



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 037/2003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2002."

CONSIDERANDO que através do Parecer n.º 073/2003, de 22/10/2003, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORALVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2002.

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como a Comissão de Economia e Finanças, acolheu integralmente o PARACER, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujos pareceres das Comissões supra mencionadas, foram aprovados por unanimidade de votos, na Sessão Ordinária realizada no dia de ontem.

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 14 (quatorze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2002, na forma do PARECER n.º 073/2003, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2002.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia do Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de dezembro de 2003.

WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente


WALTER NAVES DE SOUSA

1º Secretário